



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1657/2007

"AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 16.072,05 (Dezesseis mil, setenta e dois reais e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0021.2.006 – Pagamento de Sentenças Judiciais

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTE

3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

R\$ 16.072,05

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste "Crédito Adicional Suplementar" serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras

15.451.0243.1.030 – Pavimentação de Ruas

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

R\$ 3.000,00

15.451.0243.2.057 – Operacionalização dos Serviços Urbanos

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTE

3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

R\$ 3.072,05

15.451.0243.2.059 – Manut. de Obras de Infra-estrutura Urbana

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

R\$ 5.000,00

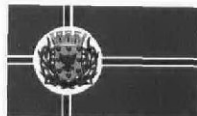
15.451.0256.2.063 – Manut. Da Limpeza Pública, Coleta e dest. Lixo

3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas

R\$ 5.000,00

T o t a l

R\$ 16.072,05






Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 2 de outubro de 2007


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

